# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Errata ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Catiguá**
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

**Câmara Municipal de Catiguá**
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

**DECRETO Nº 055/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**"ESTABELECE NORMAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** a evolução das ações de enfretamento à pandemia da COVID-19 e o atual cenário epidemiológico no município de Catiguá divulgado por meio dos Boletins Epidemiológicos;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de manter e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, preservar a saúde pública e a necessidade de manter a retomada das atividades no Município, incluindo o entretenimento e qualidade de vida correlacionada ao comportamento da pandemia da COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recomendada a observância das seguintes medidas de prevenção para o combate à COVID-19, em todo o território do Município de Catiguá:

**a)** Uso obrigatório de máscaras de proteção facial em ambientes públicos e privados, principalmente em ambientes fechados e em especial nas unidades de ensino públicas e privadas.

**Art. 2º** Ficam vigentes as recomendações, normas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 estabelecidas no Decreto nº 037/2022, de 01 de abril de 2022, não alteradas por meio deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 053/2022, de 27 de junho de 2022, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de junho de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**
Secretário Administrativo


Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020




**Licitações e Contratos**

**Errata**

**ERRATA**

**RATIFICAÇÃO POR CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na publicação efetuada no Diário Oficial do Município, Edição 236, pág.3, ambos de 30 de junho de 2022 (quinta feira); Referente a Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação **onde lê:** *"Valor: R$ 16.882,18"*; **leia-se:** *"Valor: 16.882,17".* Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de julho de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....

**ERRATA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Na publicação efetuada no Diário Oficial do Município, Edição 237, pág. 2, ambos de 01 de julho de 2022 (sexta feira); Referente ao Extrato do Termo de Contrato nº 056/2022, **onde lê:** *"valor total:16.882,18"*; **leia-se:** *"valor total: 16.882,17".* Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de julho de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....